



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Infraestrutura, pesca e meio ambiente
Vinculado ao DFD:	270/2024

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A necessidade de aquisição de bica corrida decorre de sua importância fundamental para a manutenção e recuperação das vias públicas do município. Esse material é essencial para garantir a estabilidade e a segurança das estradas, especialmente em situações onde o volume de chuvas intensas causa danos significativos à infraestrutura rodoviária. A bica corrida é utilizada para nivelar e reforçar o solo, prevenindo erosões e garantindo que as vias permaneçam transitáveis.

Recentemente, devido a um período de chuvas acima da média, o município enfrentou um desgaste acelerado das vias, o que demandou um uso maior do que o previsto de bica corrida. Com o estoque totalmente esgotado e a necessidade contínua de reparos urgentes, torna-se imprescindível a aquisição imediata desse material para evitar o agravamento das condições das estradas e assegurar a mobilidade e a segurança da população.

A urgência desta aquisição é justificada pela necessidade de reposição do estoque, garantindo que a prefeitura esteja preparada para responder prontamente a qualquer situação de emergência que possa surgir. Sem a bica corrida disponível, há um risco significativo de deterioração das vias, o que pode causar transtornos à comunidade, além de possíveis acidentes e dificuldades no transporte local.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

A bica corrida é um material granular muito utilizado em pavimentação e recuperação de estradas, especialmente em camadas de base e sub-base. No mercado, existem alguns materiais que podem ser usados como substitutos, dependendo das condições específicas e do objetivo do projeto:

Brita Graduada Simples (BGS): É um material composto por uma mistura de pedras britadas com diferentes granulometrias, semelhante à bica corrida, mas com uma composição mais controlada. Pode ser usado em camadas de base de pavimentos, oferecendo boa compactação e drenagem.

Brita Graduada Tratada com Cimento (BGTC): É uma variação da brita graduada, misturada com cimento para aumentar a resistência. É utilizada em obras que requerem maior durabilidade e estabilidade.

Solo Brita: Consiste na mistura de solo com brita, podendo ser usada em bases de pavimentação. A proporção dos materiais é ajustada para garantir uma boa compactação e estabilidade.

Solo-cimento: Mistura de solo com cimento que resulta em um material de alta resistência, sendo uma alternativa para bases de pavimentos e estabilização de solos.

Areia-Asfalto: Uma mistura de areia e asfalto que pode ser utilizada em camadas intermediárias de pavimentos, oferecendo uma solução flexível para áreas de menor tráfego.

Rejeito de mineração ou escória de siderurgia: Em algumas regiões, rejeitos de mineração ou escória de siderurgia podem ser aproveitados como alternativas sustentáveis à bica corrida, dependendo da disponibilidade e das características técnicas.

3. Descrição da solução adotada:

O município optou pela aquisição de bica corrida devido às características técnicas e econômicas que esse material oferece, sendo ideal para as necessidades específicas de manutenção e recuperação das vias locais. A bica corrida é amplamente utilizada por ser um material granular com excelente capacidade de compactação e drenagem, o que a torna adequada para a formação de camadas de base e sub-base de pavimentos.

Além disso, a bica corrida apresenta uma relação custo-benefício vantajosa, pois combina resistência e durabilidade a um preço acessível, o que é fundamental para o gerenciamento eficiente dos recursos públicos. O material também é facilmente aplicável e permite uma rápida execução das obras, garantindo que as vias possam ser recuperadas e liberadas para o tráfego em um curto período de tempo, minimizando transtornos à população.

Outro fator decisivo foi a experiência positiva anterior com o uso de bica corrida em projetos similares, onde o material demonstrou excelente desempenho em termos de estabilidade e longevidade das vias. Diante desses aspectos, a escolha pela aquisição de bica corrida reflete a busca do município por soluções eficazes, econômicas e que assegurem a qualidade das infraestruturas viárias, atendendo às demandas atuais e futuras da comunidade.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Obedecer às especificações constantes neste ETP;
- ✓ Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues;
- ✓ Entregar os produtos dentro do prazo estipulado;
- ✓ O retardamento na entrega dos itens não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- ✓ Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A quantidade apresentada para a aquisição de bica corrida é baseada no histórico de uso e nas necessidades imediatas do município. Embora a estimativa possa não ser completamente utilizada, ela foi estabelecida através de um Registro de Preços que considera a manutenção das vias ao longo de 12 meses. A medida visa garantir durabilidade e segurança das infraestruturas viárias, especialmente devido ao histórico recente de chuvas intensas. Assim, o município se previne para responder eficientemente às demandas futuras, assegurando a qualidade da infraestrutura e o bem-estar da população.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado e também via Sistema Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Tendo como valor estimado de **R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais)**;

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a fornecer o objeto da presente licitação no âmbito da região. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos

a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a contrata-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

A aquisição de materiais de pavimentação é orientada por uma série de resultados almejados, visando melhorias significativas na infraestrutura viária e no ambiente urbano. Os principais resultados pretendidos incluem:

- ✓ Garantir que os materiais adquiridos sejam resistentes ao desgaste, proporcionando uma pavimentação duradoura e de baixa necessidade de manutenção.
- ✓ Melhorar as condições de segurança nas vias, reduzindo riscos de acidentes e promovendo um ambiente de tráfego mais seguro para pedestres e motoristas.
- ✓ Facilitar o deslocamento eficiente de veículos e pedestres, contribuindo para uma mobilidade urbana mais fluida e acessível.
- ✓ Aprimorar a estética urbana por meio da utilização de materiais que contribuam para um ambiente agradável, valorizando as áreas pavimentadas.
- ✓ Assegurar que os materiais adquiridos atendam aos padrões técnicos e normativas vigentes, garantindo a qualidade e a conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- ✓ Buscar a eficiência na aplicação de recursos públicos, adquirindo materiais de pavimentação que ofereçam um bom custo-benefício ao longo do tempo.
- ✓ Priorizar materiais que sejam ambientalmente sustentáveis, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e promovendo práticas ecologicamente responsáveis.
- ✓ Atender às expectativas da população em relação à qualidade das vias, proporcionando uma infraestrutura que contribua para o bem-estar e a satisfação geral da comunidade.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para a aquisição de materiais de pavimentação são:

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes aos materiais gráficos e plotagens requeridos.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

A utilização de materiais de pavimentação pode ter diversos impactos ambientais, dependendo das características específicas desses materiais e das práticas de construção adotadas. Alguns dos possíveis impactos ambientais incluem:

- ✓ A extração de materiais para pavimentação, bica corrida, pode causar erosão e degradação do solo nas áreas de mineração.
- ✓ A extração intensiva de recursos naturais para a produção de materiais de pavimentação pode levar à escassez e à diminuição da biodiversidade em determinadas áreas.
- ✓ Durante o processo de construção e manutenção, a lavagem de equipamentos e a escorrência de materiais podem resultar em poluição da água com substâncias químicas nocivas.
- ✓ A geração de resíduos de construção e demolição, muitas vezes contendo materiais não recicláveis, pode contribuir para a acumulação de resíduos sólidos.
- ✓ A urbanização associada à pavimentação pode resultar na perda de habitats naturais e na alteração dos ecossistemas locais.
- ✓ A pavimentação extensiva pode alterar o ciclo hidrológico, reduzindo a infiltração de água no solo e aumentando o escoamento superficial, o que pode levar a problemas de drenagem.
- ✓ A construção e manutenção de vias pavimentadas podem gerar ruídos e vibrações que afetam a fauna local.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de execução parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do departamento de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto:

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos

os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 12 de agosto de 2024.

Diego de Souza Chiminski
Supervisor de Divisão

Rafael Henrique Cechinel
Compras

